

## Juiz trabalhista é punido por postura negligente com processos

O Conselho Nacional de Justiça penalizou com censura um juiz que foi considerado "negligente" e "moroso" frente aos deveres do cargo. Nas palavras do CNJ: "negligente e sem o devido compromisso no desempenho dos seus deveres funcionais, ante a morosidade na prestação jurisdicional, o elevado acervo de processos pendentes de julgamento e o reiterado descumprimento dos planos de trabalho instituído pela Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho da 2ª Região".

BillionPhotos/Freepik



BillionPhotos/Freepik

Corregedoria e outros colegas foram acionados para reduzir processos atrasados pelo juiz

O processo administrativo disciplinar instaurado contra o juiz Eduardo Nuyens Hourneaux, do TRT-2, apurou que ele já havia sido punido anteriormente pela corregedoria local, que identificou, no acervo acima da média, morosidade na prolação de decisões e sentenças. À época, ele alegou que enfrentava problemas pessoais que acabaram impactando sua atuação como magistrado na 3ª Vara de Trabalho de Santos.

A corregedoria do tribunal já havia penalizado o juiz com advertência e censura. O PAD, relatado pelo conselheiro Mauro Martins, analisou a situação a partir de 2017. De acordo com o relator, no período apurado, o número de processos com mais de 60 dias sem movimentação ultrapassava 200.

"O magistrado apresentou uma gestão processual precária, acumulando um acervo que precisou contar com a colaboração da corregedoria e de outros juízes designados pelo tribunal para equacionar o problema", informou Martins. A decisão unânime do Plenário foi registrada na 359ª Sessão Ordinária do CNJ. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

**Processo 0005861-93.2020.2.00.000**

**Date Created**

17/11/2022